

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 032/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 032/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$200,00 (duzentos reais) COM PERNOITE e R\$ 100,00 (cem reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE no dia 11 de Março de 2026 a servidora DAZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária a uma visita institucional na Força Aérea Brasileira (FAB), em Natal, tem como objetivo conhecer de perto ações institucionais, promover a troca de experiências e a aquisição de conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento de atividades voltadas à educação cidadã e ao incentivo da participação dos jovens no processo democrático. A visita também faz parte do projeto Profissões do Futuro, desenvolvida no âmbito do programa Câmara Mirim, surgindo a partir do interesse manifestado por uma das crianças participantes, que demonstrou o desejo de se tornar piloto, buscando assim proporcionar conhecimento e inspiração sobre essa carreira.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 100,00(cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Março de 2026.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS

Código Identificador: 53832104

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/03/2026.

EDIÇÃO 2360. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>